

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa de Residência Pedagógica – RP/Univates

Edital nº 022/Reitoria/Univates, de 02 de março de 2021

Seleção de professores preceptores para o Programa de Residência Pedagógica

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professores preceptores que integrarão o Programa de Residência Pedagógica – RP/Univates, em conformidade com: a) a Portaria Capes nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, que institui o Programa de Residência Pedagógica; b) o Edital Capes nº 01/2020, de 6 de janeiro de 2020; e c) a Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Programa de Residência Pedagógica é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes que tem por finalidade a implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

1.2 Objetivos do RP/Univates

Conforme o artigo 2º da Portaria Capes nº 38, de 28 de fevereiro de 2018, o RP/Univates objetiva:

- a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

1.3 Das bolsas de professor preceptor

1.3.1 As bolsas de professor preceptor terão o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), serão custeadas pelo Programa de Residência Pedagógica e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas preceptores, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 Os cursos/componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas podem ser conferidos no quadro a seguir:

Subprojeto/Componente curricular	Escola	Vagas
Interdisciplinar (Letras)	Escola Estadual de Educação Básica Vidal de Negreiros	1 (uma)
Educação Física	Escola Estadual de Educação Básica Vidal de Negreiros Escola Estadual de Educação Básica Nicolau Müssnich	1 (uma)

1.3.3 A bolsa de professor preceptor terá duração de até 6 (seis) meses.

1.4 Dos turnos de atividade do subprojeto e coordenação

1.4.1 Os turnos de atividade dos subprojetos e de coordenação ocorrem no sábado pela manhã. Ao longo da vigência do programa, poderá haver adequações de horários e turnos para o cumprimento do cronograma previsto nas escolas parceiras.

1.4.2 Os professores preceptores devem comparecer obrigatoriamente nas atividades do subprojeto.

1.5 Cronograma

Atividades de implantação do programa		Data / Período	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de professores preceptores		02/03/2021	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Inscrições		02/03/2021 a 10/03/2021	-x-	https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3999
Entrevistas	Letras	10/03/2021	Turno da tarde	Por videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado ao endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições.
	Educação Física			
Publicação do resultado no site da Univates		12/03/2021	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades		12/03/2021	-x-	Videoconferência.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **02 a 10 de março de 2021**, pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-3999>.

2.2 No momento da inscrição o candidato deverá informar:

- a) escola parceira na qual atua;
- b) tempo de efetivo exercício na escola parceira;
- c) tempo de efetivo exercício na educação básica;
- d) curso em nível superior;
- e) ano de conclusão da graduação;
- f) em que série/ano atua;
- g) em que disciplina atua; e
- h) se recebe alguma bolsa.

2.2.1 No ato da inscrição o candidato também deve anexar seu currículo preenchido na Plataforma Capes – caso necessário, o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5253.

3. Critérios de seleção dos professores preceptores

3.1 Os preceptores são professores das escolas de educação básica que acompanharão os alunos residentes em atividades que integram o projeto institucional e devem atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do programa realizado na Univates;
- b) ser licenciado na área/disciplina do aluno residente que irá acompanhar;
- c) ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- e) estar disponível para iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de março de 2021, conforme item 1.4 deste Edital;
- f) apresentar *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Capes – caso necessário, o professor pode solicitar auxílio para efetivar o cadastro nessa plataforma pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5253;
- g) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste Edital;
- h) concordar com os deveres do preceptor definidos no item 4.1 deste Edital.

4. Dos deveres dos professores preceptores

4.1 Cabe aos professores preceptores:

- a) participar das atividades do Projeto de Residência Pedagógica;
- b) auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

- c) orientar o aluno residente na elaboração de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;
- d) acompanhar e orientar as atividades do aluno residente na escola de educação básica, zelando pelo cumprimento do plano de atividades;
- e) controlar a frequência dos residentes;
- f) informar ao docente orientador situações que impliquem o cancelamento ou a suspensão da bolsa do aluno residente;
- g) avaliar periodicamente o aluno residente e elaborar relatório de desempenho;
- h) reunir-se periodicamente com os alunos residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- i) articular-se com os gestores e outros professores da escola, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;
- j) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto, colaborando para o aperfeiçoamento do programa;
- k) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela Univates ou pela Capes.

5. Desligamento do programa

5.1 O professor preceptor será desligado do RP/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador do programa, por meio de termo próprio;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do professor preceptor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que esteja na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa de Residência Pedagógica da Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia 7 de cada mês.

5.3.1 Caso a solicitação seja encaminhada depois dessa data, o professor preceptor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver o valor da bolsa para a Capes.

6. Critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos professores preceptores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

6.2 No processo de avaliação serão utilizados dois critérios para classificação dos candidatos:

- a) Currículo: 5,0 (cinco) pontos;
- b) Entrevista: 5,0 (cinco) pontos.

6.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com o maior tempo de experiência no magistério na educação básica.

7. Publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **12 de março de 2021**, no site da Univates – link www.univates.br/institucional/editais.

8. Disposições gerais e finais

8.1 O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de preceptor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do RP/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail* residenciapedagogica@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5253.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do
Taquari - Univates